



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA Nº 007, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Gilson Cerqueira Almeida

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Desporto



2

**PORTARIA Nº 007, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a prorrogação dos contratos do EDITAL Nº 001/2022-SEMEC, que efetivou a seleção de professores e profissionais de suporte técnico pedagógico para atender às necessidades temporárias da rede municipal de ensino de Santanópolis, e dá outras providências.”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo regeu-se nos termos da legislação municipal vigente, que autoriza a contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias excepcional de interesse público, e em obediência ao que dispõe a CRFB/88, em seu artigo 37, inciso IX;

**CONSIDERANDO** que os Contratos de Prestação de Serviços sob Regime Especial de Direito Administrativo se deram por prazo determinado;

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 001/2022-SEMEC prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos firmados sob sua regência, conforme conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que com o fim do ano letivo, e o encerramento das atividades desta secretaria, há necessidade de ajuste e adequação dos prazos dos contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os contratos firmados sob a égide do Edital nº 001/2022-SEMEC, com vigência inicial de 180 dias, ficam prorrogados até 30 de novembro de 2022.

**Parágrafo Único.** Findo o prazo estabelecido neste artigo, e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, os referidos contratos serão rescindidos de pleno direito.

**Art. 2º** Conforme conveniência da Administração, e para fins de ajustes e adequação da eficiência e continuidade do serviço público, poderá haver novas prorrogações para além da data especificada no artigo 1º.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de outubro de 2022.

**SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE  
SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

  
ANA MARGARIDA SANTOS BRITO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 18 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000

Digitalizado com CamScanner

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70

